



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (NÃO OBRIGATÓRIO)
NO IFPB - CAMPUS CABEDELO
EDITAL Nº 03/2024 - DG-CB de 04 de março de 2024**

O Diretor Geral do *Campus* Cabedelo, do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para este *Campus*, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições no **QUADRO DE VAGAS** a seguir:

Código	Área	Quantidade	Perfil/Habilitação Exigida	Turno da Disponibilidade para o Estágio
01	Química (Laboratórios) - Técnico	01 VAGA + Cadastro de reserva	Regularmente matriculado a partir do segundo período do Curso Técnico Subsequente em Química. Ter média final igual ou superior a 70 nas disciplinas de Introdução à Química Experimental, Química Geral e Química Orgânica; não ter sido reprovado/a em outras ocasiões nas disciplinas de Introdução à Química Experimental, Química Geral e Química Orgânica.	Manhã ou Tarde
02	Biologia (Laboratórios) - Técnico	01 VAGA + Cadastro de reserva	Regularmente matriculado a partir do quarto período do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas. Ter média final igual ou superior a 70 nas disciplinas de Biologia e Fisiologia Celular, Ecologia, Biologia e Diversidade Vegetal, Zoologia dos Invertebrados, Anatomia Vegetal, Embriologia e Histologia Animal; não ter sido reprovado/a em outras ocasiões nas disciplinas citadas anteriormente.	Manhã

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – *Campus* Cabedelo objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

1.2. O estagiário fará jus a:

I - bolsa de estágio, conforme os itens 2.2 e 2.3 deste Edital;

II – auxílio-transporte, no momento das atividades presenciais, conforme item 2.4 deste Edital;

III - seguro contra acidentes pessoais;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.

V – Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.3. Poderão concorrer às vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) seja **igual ou superior a 70 (setenta)**.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. O presente processo seletivo visa à contratação de estudantes dos níveis superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**. As informações sobre a vaga estão discriminadas no **QUADRO DE VAGAS** deste edital.

2.2. O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, equivalentes à carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

2.3. O estagiário de nível técnico receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, equivalentes à carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

2.4. Por cada dia de efetiva atividade presencial, o estagiário fará jus ao valor de **R\$10,00 (dez reais)** para **viabilizar o transporte**.

2.5. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais três



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

semestres, mediante disponibilidade de orçamento, avaliação de desempenho e interesse da administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias a inscrição:

I. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando a estágio;

II. Não estar no último semestre do curso, observadas as condições que constam no **QUADRO DE VAGAS**;

III. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

IV. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.

V. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, durante a vigência deste Edital. Caso contrário, e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas no momento da convocação.

3.4. O candidato deverá solicitar sua inscrição via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br), **no período do dia 04 de março de 2024 até às 18h00 do dia 16 de março de 2024**, anexando a documentação especificada no item 3.6 deste Edital.

3.5. A solicitação de inscrição tratada neste item deverá ser preenchida com o assunto – **Seleção para Estágio (Especificar área da Vaga) – Campus CB – Edital 03/2024/DG-CB** e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

3.6. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**ANEXO I**);
- Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- Declaração da Instituição de Ensino informando que está regularmente matriculado no curso e cursando o período exigido neste Edital;
- Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), ou Histórico Escolar e Declaração da Instituição de Ensino constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – PROUNI e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório;
- Currículo Lattes com documentação comprobatória disposta **segundo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 4.3.**

3.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido por meio de uma comissão de avaliação, regularmente oficializada pela Direção Geral do IFPB - *Campus Cabedelo*.

4.2. O processo de seleção consistirá em uma fase de **avaliação teórico-prática** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos concorrentes às vagas de Técnico em Laboratório de Química e de Técnico de Laboratório em Biologia.

4.3 Os candidatos a Técnico em Laboratório de Química serão submetidos a uma avaliação teórico-prática, envolvendo saberes relacionados ao curso de Química, conforme tabela:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA	Pontuação Máxima
Correta indumentária do candidato	10
Conhecimento das vidrarias e equipamentos laboratoriais (identificação, finalidade e manuseio correto)	30
Preparo de soluções com a realização correta dos cálculos	30
Montagem de sistema de titulação e execução correta do procedimento solicitado com observância às boas práticas de laboratório	30
TOTAL	100

4.3.1 Os professores/avaliadores analisarão a execução correta do procedimento experimental. Em alguns casos, como na identificação das vidrarias e nos cálculos das soluções, o aluno responderá na folha de respostas do processo avaliativo.

4.4 Os candidatos a Técnico em Laboratório de Biologia serão submetidos a uma avaliação teórico-prática, envolvendo saberes relacionados aos diversos laboratórios do curso, conforme tabela:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA	Pontuação Máxima
Correta indumentária do candidato	10
Conhecimento das vidrarias e equipamentos laboratoriais (identificação, finalidade e manuseio correto)	25
Procedimentos práticos relacionados ao Laboratório de Microscopia - preparação de lâmina	10
Conhecimentos teórico-práticos relacionados ao Laboratório de Zoologia - métodos de anestesia, fixação e preservação de invertebrados	30
Conhecimentos teórico-práticos relacionados ao Laboratório de Botânica - técnicas utilizadas na anatomia vegetal	10
Conhecimentos teórico-práticos relacionados ao Laboratório de Ecologia - pesquisas em Ecologia	15
TOTAL	100

4.4.1 Os professores/avaliadores analisarão a execução correta do procedimento experimental. Em alguns casos, como na identificação das vidrarias e nos cálculos das soluções, o aluno responderá na folha de respostas do processo avaliativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

5. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS PELO ESTAGIÁRIO

5.1 Dos locais de atuação e atribuições a serem desempenhadas pelo candidato a vaga de Técnico em Laboratório de Química:

5.1.1 O Técnico em Laboratório de Química terá como local de atuação: Laboratório de Química Básica, Laboratório de Química Orgânica Analítica e Instrumental, Laboratório de Saneantes e Laboratório de Análise de Águas.

5.1.2 São atribuições do estagiário **Técnico em Química**:

- a. Preparo e padronização de soluções;
- b. Montagem de sistemas de destilação e titulação;
- c. Realizar calibração, limpeza e análises em equipamentos;
- d. Realizar testes laboratoriais e experimentos;
- e. Preparação e limpeza da bancada para as atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- f. Auxílio no controle de estoque de reagentes e materiais laboratoriais;
- g. Registrar e arquivar protocolos, resultados e informações sobre os usos dos laboratórios;
- h. Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos laboratórios do curso.

5.2 Dos locais de atuação e atribuições a serem desempenhadas pelo candidato a vaga de Técnico em Biologia:

5.2.1 O Técnico em Biologia terá como local de atuação os seguintes laboratórios: Microscopia, Zoologia, Botânica, Ecologia, Genética de Microrganismos, Ensino de Ciências.

5.2.2 São atribuições do estagiário **Técnico em Biologia**:

- a. Apoio na conservação dos equipamentos dos laboratórios;
- b. Interpretar e aplicar manuais de operação de equipamentos e normas de segurança;
- c. Registrar e arquivar protocolos, resultados e informações sobre os usos dos laboratórios;
- d. Embalar, desembalar, distribuir e contribuir com a conservação do material de trabalho;
- e. Esterilizar instrumentos, placas e acessórios;
- f. Desinfetar área de trabalho dos laboratórios, garantindo a limpeza necessária para as demais atividades nestes espaços;
- g. Etiquetar materiais e identificar materiais biológicos e demais equipamentos;
- h. Fazer o controle de estoque e inventário;
- i. Organizar e contribuir com a manutenção e montagem de coleções biológicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- j. Preparar lâminas para microscopia;
- k. Realizar testes laboratoriais e experimentos;
- l. Dar apoio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com os laboratórios do curso, incluindo preparação de materiais para tais atividades.

5.3 As informações sobre data, local e hora da realização das Provas Práticas serão divulgadas em Edital de Convocação a ser publicado no site <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, no dia provável de **21 de março de 2024**.

5.4 As provas práticas serão realizadas no período provável de **26 de março a 28 de março de 2024**.

6. DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Ficam reservadas aos negros, trinta por cento das vagas oferecidas para cada área, conforme Decreto 9427/2018, de 28 de junho de 2018.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.4. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.5. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

6.6. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de dez por cento das vagas oferecidas para cada área, conforme Lei 11788/2008, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa nº 213/2019, de 17 de dezembro de 2019.

7.2. As vagas serão destinadas ao estudante cuja deficiência seja compatível com as atividades desempenhadas na área pretendida.

7.3. Os candidatos com deficiência deverão entregar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) meses antes da convocação, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

7.4. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

7.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

7.7 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A divulgação da lista preliminar de inscritos está prevista para o dia **19 de março de 2024**, podendo o candidato interpor recurso, via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - Campus Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br), até às 23h59m59s do **dia 20 de março de 2024**.

8.2. O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, no dia **21 de março de 2024**.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A **nota final** do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na análise documental (máximo de 100 pontos) e a pontuação do CRE (máximo de 100 pontos). No caso da vaga para Técnico em Laboratório de Química, a média aritmética será acrescida da parcela da prova prática (máximo de 100 pontos).

9.2 A data provável para a divulgação preliminar do resultado final será no dia **01 de abril de 2024**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>.

9.3 O candidato poderá interpor recurso, via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br), **até às 23h59m59s do dia 02 de abril de 2024**.

9.4. A data provável para divulgação do resultado final será dia **03 de abril de 2024**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>.

9.5. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão aplicados sequencialmente:

I. Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Art. 18, da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 04, de 04/07/14), para os casos de candidatos de nível superior;

II. Maior idade;

III. Sorteio.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de acordo com o critério da administração. Durante este período, os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher a respectiva vaga, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

10.2. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, contendo as orientações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

11. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Lugar
Publicação do Edital	04 de março 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Realização das Inscrições	04 a 16 de março de 2024 (até 18h00)	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus</i> Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Divulgação da lista preliminar de inscritos	19 de março de 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Período para recurso	20 de março de 2024	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus</i> Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Divulgação da lista final de inscritos	21 de março de 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Divulgação do calendário da Prova Prática	21 de março de 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Prova Prática	Período de 26 a 28 de março de 2024	IFPB Campus Cabedelo
Divulgação preliminar do resultado	01 de abril de 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Período para Recursos	02 de abril de 2024	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus</i> Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Resultado Final	03 de abril de 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

12.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

12.3. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

12.4. O estagiário que, por qualquer motivo, se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir, junto a sua coordenação, o calendário de reposição, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na **letra g** do subitem **12.5**. Conforme Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, é permitido o desconto de valor na bolsa-estágio nos casos de faltas injustificadas e horas não compensadas dentro do período autorizado pelo supervisor do estágio.

12.5. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino.
- d) no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

12.6. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

12.7. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

12.8. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

12.9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

12.10. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

12.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.12. O acompanhamento, por meio do endereço eletrônico do IFPB, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital é de responsabilidade do candidato.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Cabedelo*.

Cabedelo (PB), 04 de março de 2024.

Turla Alquete
Diretor Geral do IFPB - *Campus Cabedelo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo*, solicito inscrição conforme os dados a seguir:

Código da Vaga Pretendida (Conforme Edital nº 03/2024):		
Nome Completo:		
Portador de Deficiência? () Sim () Não		
CPF:		
Data de Nascimento:	Grupo Sanguíneo:	
Cidade de Nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		
Identidade nº:	Órgão de Exp.:	UF:
Data de Expedição:	Título Eleitoral:	UF:
Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Reservista Militar nº:	Órgão de Expedição:	Série:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:		

Cabedelo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura